

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Portaria n°/G.P./IPMV	Vilhena/RO Em 04 de julho de 2006
	"DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO-DOENÇA AO SERVIDOR"
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de atribuições legais e nos termos do Art, inciso, da Lei 2006, que rege a previdência municipal,	
RESOLVE:	
Art. 1° Conceder o beneficio de auxilio-doença, per entre en	, lotado na secretaria Municipal de alor de sua ultima remuneração, a partir de
Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao term será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo nstituto.	
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua contrário.	publicação, revogadas as disposições em
HUMBERTO CARLOS S. NUNES Presidente do IPMV-VILHENAPREV Port. /CAF/2006	